MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 674, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.–

Autoriza a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a associar–se e contribuir men – salmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS e dá outras providências.–

O Senhor Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a associar–se e contribuir , mensalmente, para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º – A contribuição de que trata o artigo anterior será no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 3º – As despesas decorrentres desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

§ único – As contribuições serão creditadas mensalmente, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência nº 100, Conta Corrente nº 06.159297.0–4.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.–

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2001.–

Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA
Presidente

Registre–se:

Vereador EDUARDO RAFAEL VIEIRA OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner